



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

OFÍCIO Nº 455/2020

CANDELÁRIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que informo que em Sessão Plenária Extraordinária realizada na presente data, em 14 de agosto de 2020, foi apreciado o seguinte Projeto de Lei:

- 069/2019, que “Revoga parte final da tabela I e acrescenta tabela II, no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.769, de 30 de junho de 2020, que Autoriza o Executivo Municipal a contratar Função Temporária em caráter emergencial, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.

Cordiais Saudações.

**VEREADORA CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**

À Sua Excelência:
Paulo Roberto Butzge
Prefeito de Candela